

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 1684/2025.**

**ASSUNTO:** DESPESAS DIVERSAS – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC – Contratação de serviços de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil (RFB), via Portal de Cadastros RFB – Cooperação Institucional (PCAD) – **Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação.**



1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. **RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** assentada no inciso I do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, bem como, considerando a liberação de um duodécimo, **AUTORIZO** a contratação direta do **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, em observância ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, haver a equalização orçamentária da pretendida contratação, mediante novas liberações de duodécimos ou o Orçamento Geral da União (Lei Orçamentária Anual 2025);
3. **À Coordenadoria de Licitações e Contratos**, para emissão do relatório final do processo e cumprimento da exigência inserta no parágrafo único do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, relativamente à necessidade de divulgação e manutenção, à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA**

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região

